



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 88.614

PROJETO DE LEI Nº 13.762, do Vereador **ANTONIO CARLOS ALBINO**, que altera a Lei 6.764/2006, que reestruturou a Guarda Municipal, para prever atribuições para fiscalizar e coibir atividades comerciais nos casos e condições que especifica.

PARECER

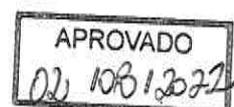
A proposta em análise, do Vereador Antonio Carlos Albino, tem por objetivo alterar a Lei 6.764/2006, que reestruturou a Guarda Municipal, para atribuir atividades de polícia administrativa com a finalidade de fiscalizar irregularidades de estabelecimentos comerciais no Município.

É, portanto, louvável a intenção do nobre autor, mas o projeto de lei em comento é inconstitucional, pois apresenta vício de ilegalidade ao propor medidas que fogem de sua competência, conforme Parecer da Procuradoria Jurídica nº 609.

Diante disso, exaramos voto contrário à propositura em questão.

Sala das Comissões, 05/07/2022.

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
Relator



ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

CÍCERO CAMARGO DA SILVA

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos – Vetor Oeste"

Eng. MARCELO GASTALDO